



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 971 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 21 de Maio de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 233/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Augusto Aparecido Cicatto.

Data Início: 20/05/2018

Data Fim: 21/05/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite

Valor Unitário: 335,00

Valor Total: 335,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Placas:

Objetivo da Viagem: Embarcar no aeroporto Afonso Pena com destino a Brasília para participar da XXI Marcha em defesa dos municípios.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito (18/05/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 971 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 21 de Maio de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 234/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Augusto Aparecido Cicatto.

Data Início: 21/05/2018

Data Fim: 24/05/2018

Nº de Diária: 03 (três) com pernoite

Valor Unitário: 2.010,00

Valor Total: 2.010,00

Município de Destino/UF: Brasília-DF

Código do IBGE do Município de Destino: 53-00108

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Placas:

Objetivo da Viagem: Participar da XXI Marcha a Brasília em defesa dos municípios e comparecer ao Ministério de Integração Nacional- Defesa Civil.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito (18/05/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 971 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 21 de Maio de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 235/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente

Nome do Servidor: Ronaldo Siqueira Xavier

Data Início: 22/05/2018

Data Fim: 22/05/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Buscar Documentação

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito (21/0052018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 971 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 21 de Maio de 2018.

DECRETO Nº 100/2018

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor Manoel Lima Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 21/05/2018 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de Maio de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 971 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 21 de Maio de 2018.

DECRETO Nº 101/2018

SÚMULA: Revoga Retide de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

REVOGAR

ART. 1º - Retide do Servidor Ronaldo Siqueira Xavier, brasileiro, casado, portador do Rg. 7.286.934-6/SSP/SP e CPF: 029.636.869-51. Servidor efetivo do cargo Agente Administrativo I nesta Municipalidade de Ariranha do Ivaí.

RONALDO SIQUEIRA XAVIER – RETIDE 60%

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos 18 dias do mês de Maio de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 971 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 21 de Maio de 2018.

DECRETO Nº 102/2018

SÚMULA: Concede Gratificação de RETIDE a servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no ano de 2009 o Município de Ariranha do Ivaí almejou firmar convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB) tendo como objetivo a atuação mais efetiva em atividades de fiscalização e lançamento na cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR, na expectativa do aumento em 100% (cem por cento) da arrecadação da receita no referido imposto para o Município;

CONSIDERANDO que, para atender o acima exposto deve o Município disponibilizar servidores municipais que sejam capacitados pela Escola de Administração Fazendária (ESAF) para que possam atuar e executar a fiscalização e o lançamento do ITR;

CONSIDERANDO que somente em 2015 o Município designou os servidores Neilson Arruda e Ronaldo S. Xavier para realizarem o treinamento e foram aprovados com média superior a exigida pela ESAF, que é de 80 pontos;

CONSIDERANDO que a certificação de ambos os funcionários bem como a nova proposta para celebração do Convênio foi enviada a Brasília, a qual foi aprovada, pois cumpriu com todos os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que os servidores em questão, desde janeiro de 2016, estão exercendo o que aprenderam na capacitação e o Município de Ariranha do Ivaí está recebendo o percentual de 100% (cem por cento) do valor total de arrecadação do ITR, o que muito beneficia a arrecadação municipal, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores municipais RONALDO SIQUEIRA XAVIER, Agente Administrativo I, RETIDE de 75% e NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA, Agente Administrativo I, – RETIDE 75%.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº121/2017.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de Maio de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal